LEI MUNICIPAL N° 2.414/15, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1° *Fica incluído a ação Ampliação e Reforma na Unidade Básica de Saúde centro,nas metas da Lei Municipal nº 2.240/13 de 02 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017.*
ÓRGÃO: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*
UNIDADE*: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE*
Programa: 0150 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas a criança e ao adolescente, a mulher, ao adulto e ao idoso. Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família, desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada. Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
P	**Ação:**	063 – Ampliação e Reforma na Unidade Básica de Saúde centro	m^2	Meta Física	630	630
	Função:	10- Saúde				
	Subfunção:	301– Atenção Básica		Valor	300.000,00	300.000,00
	Produto	Área ampliada/reformada				

Art. 2°*Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Adriana Bortoncello Paludo
Secretária Municipal da Administração

Certifico que este original do (a) Lei Municipal foi publicado mediante afixação no murão da Prefeitura, no período de 21/08/2015 a 06/09/2015